



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 001/2010

22/03/2010

SÚMULA: Denomina o Centro Poliesportivo do Distrito de Passo Liso de “**PEDRO GUIMARÃES CORDEIRO**”, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei fica nominado o Centro Poliesportivo, situado no Distrito de Passo Liso, de “PEDRO GUIMARÃES CORDEIRO”.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado pela presente Lei, a proceder a todos os atos e procedimentos legais, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, em 22 de março de 2010.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal